



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 017/2019 Fis. 017
Livro nº 01/2019 Em 30/07/2019
Márcia da Silva
Jurídica / SASDH
Mat. 287.722-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/17 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exm^a. Sra. Secretária Flávia Mariano C. de Sousa, inscrita no CPF 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e do outro lado **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF 235.390.627-34, carteira de identidade nº 80.695.895-5, expedida pelo Detran/RJ, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº **90/00770/2017**, visando o alterações no contrato nº 553/17 com base no art.57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **553/2017**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar de **25/07/2019**, relativo a locação do imóvel sito à Rua Gonçalves Ledo nº 25, Fonseca – Niterói – RJ., com a matrícula no RGI sob o número 12.360.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal passará a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais), valor fixado com base no acordo firmado entre as partes, constante nos autos do processo administrativo nº 090/0770/2017 (fls. 112).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 553/17 e do Primeiro Termo Aditivo nº 349/2018, não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 25 de julho de 2019.


Flávia Mariano
Secretária Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 243.900-0

FLÁVIA MARIANO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1)  1244.426-0

2) camilacaveteacutinho - 21 281 756 -3